

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23796.000857.2024-00

2. Descrição da necessidade

Este estudo visa descrever a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para o IFPB - *Campus* Itaporanga, com prazo indeterminado. O fornecimento contínuo de energia elétrica é essencial e crucial para o desenvolvimento e desempenho das atividades acadêmicas e administrativas. Atualmente, o *campus* dispõe de um contrato de fornecimento de energia por meio da dispensa nº 13/2022, processo nº 23796.000736.2022-98, que vem suprimindo a necessidade de consumo energético conforme os termos legais da Lei 8.666/93. No entanto, esse dispositivo legal foi revogado e substituído pela Lei 14.133/2021. Em conformidade com a nova legislação que rege os procedimentos licitatórios no Brasil, bem como as orientações estabelecidas na NOTA nº 00068/2024/COORD /PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, é necessário realizar uma nova contratação. O objetivo é garantir a continuidade do fornecimento e distribuição de energia elétrica para o Campus Itaporanga, evitando qualquer interrupção que possa comprometer a missão institucional e o pleno funcionamento das atividades do *campus*.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAPF-IP	Ricardo Batista Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Fornecedor de Energia Elétrica:

O fornecimento de energia elétrica deverá ser realizado conforme a legislação em vigor, especialmente a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021 e a Lei nº 10.848, de março de 2004, suprimindo de forma contínua e ininterrupta a necessidade energética do campus.

4.2. Natureza Continuada dos Serviços:

Os serviços possuem natureza continuada, pois, devido à sua essencialidade, visam atender a uma necessidade pública de forma permanente e contínua (Art. 15, da Instrução Normativa nº 5 /2017).

4.3. Vigência do Contrato:

O contrato terá prazo indeterminado. Considerando a necessidade contínua do órgão enquanto durar seu funcionamento, faz-se necessário, em termos de economicidade, que a contratação seja por prazo indeterminado, conforme a Orientação Normativa AGU nº 36 e o item 1.1 do anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

4.5. Local de Fornecimento:

O local de fornecimento de energia elétrica será conforme a tabela abaixo:

Unidade	Local	Unidade Consumido	TENSÃO
IFPB -Campus Itaporanga	PB 386, Km 2, Itaporanga-PB, S/N. Centro. CEP: 58780000. Referência: ao lado do DER	5/1896783-6	Demanda

Considerando que a contratação não possui natureza intelectual e não emprega tecnologias diferenciadas, não há necessidade de transição contratual ao final da vigência. Dada a existência de apenas uma concessionária de energia elétrica no estado da Paraíba, é inaplicável o item 3.3 “f” do anexo III, da IN nº 05/2017.

4.6. Local e Prazo de Execução dos Serviços:

A execução do serviço ocorrerá diariamente, independentemente de feriados, domingos e sábados, a partir da data de assinatura do contrato, no endereço mencionado na tabela acima.

4.7. Forma de Seleção do Fornecedor:

A seleção do fornecedor se dará por inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de uma concessionária de serviço público com fornecimento exclusivo, não havendo outra alternativa de fornecimento de energia. O serviço será prestado de forma contínua e não exige a dedicação exclusiva de mão de obra. A contratação será fundamentada no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.8. Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente:

Será celebrado contrato entre o IFPB - Campus Itaporanga e a empresa ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, conforme regulamentos pertinentes em vigor.

4.9. Garantia dos Serviços e da Execução Contratual:

Não haverá exigência de garantias para o contrato, devido à natureza específica dos serviços solicitados, dada a exclusividade da prestação do serviço e considerando tratar-se de uma empresa pública que presta esse serviço em caráter de monopólio no estado da Paraíba. A exigência de garantias traria apenas burocracia excessiva à contratação.

4.10. Natureza dos Serviços:

Os serviços solicitados caracterizam-se por serem de natureza continuada e são essenciais para a execução das atividades acadêmicas e administrativas do IFPB Campus Itaporanga.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que a ENERGISA PARAÍBA é a única concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no estado da Paraíba, torna-se evidente a inviabilidade de competição. Assim, o levantamento de mercado para este fim é desnecessário, dado o caráter claro e notório da exclusividade deste serviço.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da ENERGISA visa a prestação contínua dos serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito do IFPB *Campus* Itaporanga. A contratação será formalizada por meio de um contrato por prazo indeterminado, inicialmente planejado para cobrir o período de 12 meses.

Apesar do contrato ser por prazo indeterminado, a cada exercício financeiro é necessário realizar um planejamento estimativo de demanda para cada ciclo. O consumo indicado é meramente estimativo e é baseado nas informações do contrato anterior, com aumento em 10% da demanda. O pagamento à concessionária será realizado com base no consumo efetivamente verificado no mês de medição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade prevista para o exercício de 2024 e demais prorrogações é de um consumo de 27.720 kWh/mês, totalizando um custo anual de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Essa estimativa considera o mesmo consumo da contratação anterior, com um

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 396.000,00

A estimativa de valor da contratação, considerando as variações de consumo do contrato anterior.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em um único item que compreende todas as necessidades do *campus*. Não há necessidade de divisão. A contratação será realizada em um único item que compreende todas as necessidades do campus. Não há necessidade de divisão, sendo esta técnica economicamente inviável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes para o objeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item está inserido no PCA 2024 do IFPB *Campus* Itaporanga, aprovado pela autoridade competente e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Está em consonância também com o planejamento estratégico do IFPB - PLANEDE.

Há correlação a esta contratação no seguinte objetivo:

I04 Incluir a sustentabilidade nos processos decisórios e operacionais, considerando critérios sociais e ambientais juntamente com os econômico-financeiros na gestão e avaliação do desempenho institucional

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa assegurar diversos benefícios, tais como:

- **Garantir Conforto Térmico:** Assegurar condições térmicas adequadas nos ambientes acadêmicos e administrativos;
- **Proporcionar Iluminação Adequada:** Prover iluminação de qualidade para todos os setores acadêmicos e administrativos;
- **Infraestrutura Adequada:** Permitir uma infraestrutura adequada para aulas e atividades em laboratórios, além de suporte administrativo;
- **Suporte a Programas Institucionais:** Dar suporte ao desenvolvimento de programas institucionais, como a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- **Funcionamento Sustentável:** Garantir o funcionamento sustentável da instituição, uma vez que o serviço de fornecimento de energia é essencial.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para solução escolhida, uma vez que este serviço já vem sendo executado no *Campus*.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, devem ser atendidos:

- **Entrega do Serviço de Energia Elétrica:** O fornecimento de energia elétrica deve ser realizado de modo a preservar o ecossistema e minimizar desperdícios;
- **Responsabilidade Ambiental da Contratada:** A contratada deve ser responsável pela entrega de energia elétrica, garantindo que seus processos priorizem a preservação do ecossistema e a minimização de desperdícios;

- **Crítérios de Sustentabilidade Ambiental:** A contratada deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), primando pela economicidade e gestão adequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade previamente comprovada e considerando as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de contratação declara a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUYZ PAULO TARGINO SATURNINO

Equipe de apoio

ERISMARCOS SATURNINO DA SILVA

Equipe de apoio